

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 0537-20
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS EMPREGADOS DA ITAIPU-ME
ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0537-20, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Como fabricante de suéter em lã, para fins profissional, toda nossa demanda utilizamos fio 100% acrílico, por que?

Trata-se de um fio de maior durabilidade, cores mais firme e não sofre o processo de pilling (bolinhas) e principalmente não se deforma em lavagens. Quanto o fio 50% algodão+50% acrílico, dependendo da forma de lavagem, sendo doméstica e lavanderia industrial pode ocorrer o encolhimento ou alongamento das fibras de algodão, e desbotamento. Aceitariam a mudança para melhor com fio 100% acrílico?”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Com base nas experiências passadas quanto à aquisição de uniformes e uso pelos colaboradores, optou-se pelo suéter com a composição 50% algodão e 50% acrílico. Portanto, as especificações técnicas permanecem inalteradas.

PERGUNTA 2

“Como faço para anexar os orçamentos na licitação?”

RESPOSTA

Inicialmente, a proponente somente registra o preço da sua proposta no portal de compras eletrônicas, conforme subitem 2.17.1. Posteriormente, conforme subitem 2.18.11, a proponente com o menor preço deverá encaminhar a Planilha de Preços, anexo III do CBC, com o valor readequado e em conformidade com o lance vencedor.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 0537-20, a ITAIPU altera o texto do subitem **2.18.11**:

DE:

2.18.11 Imediatamente após o término da etapa de lances, a proponente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para comprasfoz@itaipu.gov.br, a sua Planilha Auxiliar de Composição de Preços Unitários, Anexo III deste CBC, com o valor readequado e em conformidade com o lance vencedor.

PARA:

2.18.11 Imediatamente após o término da etapa de lances, a proponente classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para comprasfoz@itaipu.gov.br, a sua Planilha de Preços, Anexo III deste CBC, com o valor readequado e em conformidade com o lance vencedor.

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 0537-20.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 30 de junho de 2020
